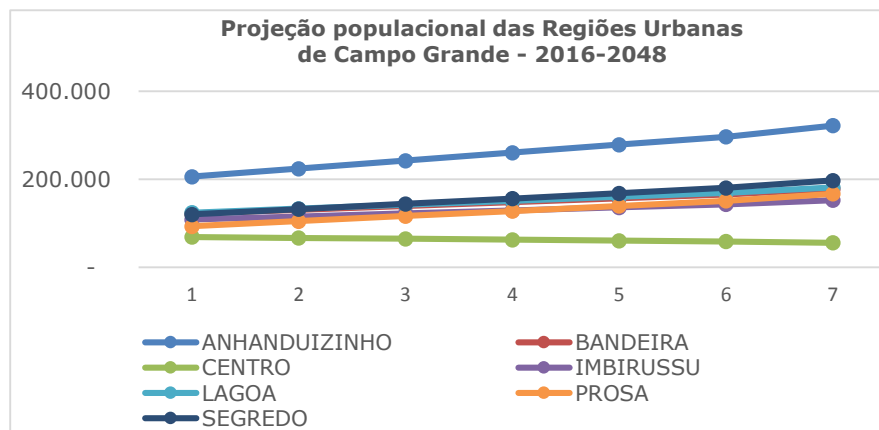


ANEXO 16

INVESTIMENTOS DE LONGO PRAZO / CENÁRIOS PARA 2048 DIRETRIZES PRIORITÁRIAS PARA A AÇÃO DO MUNICÍPIO, DO ESTADO E DA UNIÃO E DA INICIATIVA PRIVADA

Para fins desse Anexo 16, o Cenário para o ano de 2048 apresenta uma população estimada de 1.255.873 na área urbana, e de 1.290.955,00 habitantes no total do município, com taxa de crescimento médio geométrico anual de 1,42% de 2016 a 2026, de 1,24% de 2026 a 2036, de 1,09% de 2036 a 2048 e um perímetro urbano de 359 km².

REGIÃO URBANA	2016	2021	2026	2031	2036	2041	2048
ANHANDUIZINHO	206.334	224.447	242.560	260.673	278.786	296.898	322.256
BANDEIRA	122.432	131.126	139.820	148.514	157.208	165.901	178.073
CENTRO	69.063	67.015	64.967	62.919	60.870	58.822	55.955
IMBIRUSSU	108.738	115.637	122.535	129.434	136.332	143.231	152.889
LAGOA	124.505	133.458	142.411	151.365	160.318	169.271	181.805
PROSA	93.560	105.092	116.624	128.156	139.688	151.220	167.365
SEGREDO	120.335	132.397	144.458	156.520	168.582	180.644	197.531



As propostas de planos, programas e projetos de investimentos de médio e longo prazos, aqui listadas, servem de diretrizes para a elaboração de LOA, PPA e outras exigências legais orçamentárias e de investimentos e financiamentos por parte da municipalidade nos próximos 30 anos.

As propostas foram sistematizadas em sete eixos estruturantes, que cobrem as principais temáticas do planejamento urbano atual e que permitem a consecução de uma matriz de propostas associadas aos

balizadores acima expostos, quais sejam: Ordenamento Territorial; Infraestrutura Urbana e Habitação; Mobilidade, Transporte e Acessibilidade; Desenvolvimento Sustentável; Patrimônio Natural e Cultural; Gestão Urbana. As ações planejadas para até o ano de 2028 tem prioridade sobre as demais ações aqui dispostas sendo que as ações até o ano de 2048 podem ser subdividas de acordo com as necessidades administrativas e de planejamento.

ANEXO 16

INVESTIMENTOS DE LONGO PRAZO / CENÁRIOS PARA 2048 DIRETRIZES PRIORITÁRIAS PARA A AÇÃO DO MUNICÍPIO, DO ESTADO E DA UNIÃO E DA INICIATIVA PRIVADA

EIXO ESTRUTURANTE: ORDENAMENTO TERRITORIAL			
ATÉ 3 ANOS ATÉ 2021	DE 3 A 5 ANOS ATÉ 2023	DE 5 A 10 ANOS ATÉ 2028	MAIS DE 10 ANOS ATÉ 2048
Revisar os limites dos bairros e elaborar os 74 (setenta e quatro) Planos de Bairro - em até 12 (doze) meses contados da vigência desta lei.	Concluir a requalificação do Centro.	Realizar o monitoramento da densidade demográfica, densidade demográfica líquida e dos vazios urbanos anualmente	Urbanizar o Distrito de Anhanduí com obras de infraestrutura e equipamentos sociais
Regulamentar a Outorga Onerosa de Alteração do Uso do Solo - em até 12 (doze) meses contados da vigência desta lei.	Regulamentar todos os instrumentos jurídicos e urbanísticos do PDDUA.		Realizar o monitoramento da densidade demográfica, densidade demográfica líquida e dos vazios urbanos anualmente
Consolidar as Zonas de Centralidades	Elaborar projetos de requalificação urbanística dos bairros e da área central		
Revisar a Lei Complementar n. 204, de 25 de outubro de 2012 - em até 12 (doze) meses contados da vigência desta Lei	Requalificar a Rua Bom Pastor com acessibilidade e modernização.		
Revisar as Leis de ordenamento do uso e da ocupação do solo- em até 24 (vinte e quatro) meses contados da vigência desta lei.	Realizar o monitoramento da densidade demográfica, densidade demográfica líquida e dos vazios urbanos anualmente		
Revisar o Código de Obras e Edificações - em até 24 (vinte e quatro) meses contados da vigência desta lei.			
Revisar o Código de Polícia Administrativa- em até 24 (vinte e quatro) meses contados da vigência desta lei;			
Revisar o Termo de Compromisso Urbanístico para Impacto de Vizinhança (TCIV) - em até 24 (vinte e quatro) meses contados da vigência desta lei;			
Revisar o Termo de Compromisso Urbanístico para Taxa de Ocupação (TCTO) - em até 24 (vinte e quatro) meses contados da vigência desta lei;			
Revisar a Guia de Diretrizes Urbanísticas (GDU) - em até 24 (vinte e quatro) meses contados da vigência desta lei;			
Revisar a Guia de Diretrizes em Área Rural (GDR) - em até 24 (vinte e quatro) meses contados da vigência desta lei;			
Revisar o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) - em até 24 (vinte e quatro) meses contados da vigência desta lei			
Realizar o monitoramento da densidade demográfica, densidade demográfica líquida e dos vazios urbanos anualmente			

ANEXO 16

INVESTIMENTOS DE LONGO PRAZO / CENÁRIOS PARA 2048 DIRETRIZES PRIORITÁRIAS PARA A AÇÃO DO MUNICÍPIO, DO ESTADO E DA UNIÃO E DA INICIATIVA PRIVADA

EIXO ESTRUTURANTE: INFRAESTRUTURA URBANA E HABITAÇÃO			
ATÉ 3 ANOS ATÉ 2021	DE 3 A 5 ANOS ATÉ 2023	DE 5 A 10 ANOS ATÉ 2028	MAIS DE 10 ANOS ATÉ 2048
Revisar o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social – em até de 24 (vinte e quatro) meses contados da vigência desta Lei,	Implantar avenida ligando a BR163 à BR262 seguindo através da Estrada NS 5 do Bairro Chácara dos Poderes.	Promover Regularizações Fundiárias dos imóveis localizados nas ZEIS 1.	Reduzir o déficit de ruas não pavimentadas.
Revisar toda a legislação referente à habitação de interesse social - em até de 24 (vinte e quatro) meses contados da vigência desta Lei,	Implantar pista adicional na Av. Bálamo.	Elaborar o Plano Municipal de Regularização Fundiária.	Elaborar estudos para definir alternativa de abastecimento de água.
Estabelecer normas para a gestão das ZEIS - em até de 12 (doze) meses contados da vigência desta Lei	Implantar a ligação da Av. Guaicurus até a Av. Marechal Deodoro e continuação da Av. Ernesto Geisel até o Av. Guaicurus.	Produzir 6 (seis) mil unidades habitacionais.	Implantar o novo contorno rodoviário, em área rural, ligando a saída de Cuiabá até a saída de São Paulo.
Elaborar o Plano Municipal de Regularização Fundiária – em até de 24 (vinte e quatro) meses contados da vigência desta Lei,	Construir CEINFs em 7 (sete) bairros	Implantar 200 (duzentos) mil postes de iluminação.	Construir UBSF em 6 (seis) bairros
Implantar 20 academias de ginástica ao ar livre	Construir Escolas Municipais em 3 (três) bairros	Implantar habitação de interesse social na Região Urbana do Centro	Implantar 20 academias de ginástica ao ar livre
	Construir o Laboratório Central Municipal de Saúde	Implantar o prolongamento da Rua Dr. Zerbini, de modo a conectar-se com a Av. Alto Porã.	Implantar crematório municipal
	Construir UBSF em 6 (seis) bairros	Implantar a ligação da Av. Duque de Caxias ao Anel Rodoviário.	
	Implantar CRAs em 3 (três) regiões urbanas (Anhanduizinho, Prosa e Segredo);	Duplicar da Av. Três Barras.	
	Implantar 20 academias de ginástica ao ar livre	Pavimentar a EW2 até a área do Parque Aquático no Bairro Chácara dos Poderes.	
	Implantar 2 (dois) Centros de Atendimento ao Turista	Pavimentar a avenida ligando a BR163 à BR262 seguindo pela Estrada NS 5 (Av. Das Torres) do Bairro Chácara dos Poderes, deslocando a BR 163.	
		Construir UBSF em 6 (seis) bairros	
		Implantar 20 academias de ginástica ao ar livre	

ANEXO 16

INVESTIMENTOS DE LONGO PRAZO / CENÁRIOS PARA 2048 DIRETRIZES PRIORITÁRIAS PARA A AÇÃO DO MUNICÍPIO, DO ESTADO E DA UNIÃO E DA INICIATIVA PRIVADA

Eixo Estruturante MOBILIDADE, TRANSPORTE E ACESSIBILIDADE			
ATÉ 3 ANOS ATÉ 2021	DE 3 A 5 ANOS ATÉ 2023	DE 5 A 10 ANOS ATÉ 2028	MAIS DE 10 ANOS ATÉ 2048
Revisar o Plano Diretor de Mobilidade Urbana (PDMU) em até 12 (doze) meses contados da vigência desta lei	Implantar a intermodalidade entre transporte coletivo, individual (carros e motos) e ativo (bicicletas/ caminhar)	Implantar 1 terminal urbano	Construir abrigos de ônibus inteligentes: wifi/telas com horários atualizados dos ônibus/percursos de linhas.
Elaborar estudos para promover a intermodalidade em até 24 (vinte e quatro) meses contados da vigência desta lei	Implantar 1 terminal urbano	Implantar sistema de ciclovias: novas ciclovias, interligar as existentes e priorizar a integração entre bairros por meio de ciclovias, ciclofaixas e ciclorotas	
Construir 250 (duzentos e cinquenta) abrigos de ônibus	Construir 250 (duzentos e cinquenta) abrigos de ônibus	Adotar novos modais de transporte	
		Instalar semáforos inteligentes com central de monitoramento	

ANEXO 16

INVESTIMENTOS DE LONGO PRAZO / CENÁRIOS PARA 2048 DIRETRIZES PRIORITÁRIAS PARA A AÇÃO DO MUNICÍPIO, DO ESTADO E DA UNIÃO E DA INICIATIVA PRIVADA

Eixo Estruturante DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
ATÉ 3 ANOS ATÉ 2021	DE 3 A 5 ANOS ATÉ 2023	DE 5 A 10 ANOS ATÉ 2028	MAIS DE 10 ANOS ATÉ 2048
Consolidar o Plano de Coleta Seletiva de Campo Grande	Implantar o sistema integrado de resíduos sólidos urbanos: resíduos de construção e demolição (RCD) e volumosos: áreas de aterro de RCD / áreas de transbordo e triagem de RCC (ATT) / área de reciclagem de RCD.	Implantar Unidades de Conservação municipais	Melhorar a infraestrutura nos polos de desenvolvimento econômico
Revisar a Carta Geotécnica	Revisar o Plano de Saneamento Básico, contemplando os Planos Diretores de Drenagem, Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e Resíduos Sólidos, em até 4 (quatro) anos, contados da vigência desta lei.	Implantar Distritos de Economia diversificada	
Elaborar o Plano Municipal de Meio Ambiente em até 24 (vinte e quatro) meses contados da vigência desta lei,	Implantar a Agricultura Urbana nos eixos: educação/capacitação/regulamentação/incentivos	Concluir o Terminal Integrado de Cargas	
Elaborar a Política Municipal de Desenvolvimento Econômico em até 12 (doze) meses contados da vigência desta lei,		Executar Obras de Manejo Sustentável nos córregos Cabaça e Areias	
Elaborar a Política Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável em até 24 (vinte e quatro) meses contados da vigência desta lei.		Efetuar a segunda aproximação do ZEE	
Elaborar o Plano Municipal de Agricultura Urbana em até 12 (doze) meses contados da vigência desta lei			
Elaborar o plano de indústria, comércio e serviço em até 12 (doze) meses contados da vigência desta lei			
Elaborar o plano de ciência e tecnologia em até 12 (doze) meses contados da vigência desta lei			
Estimular as potencialidades turísticas na APA do Ceroula			

ANEXO 16

INVESTIMENTOS DE LONGO PRAZO / CENÁRIOS PARA 2048 DIRETRIZES PRIORITÁRIAS PARA A AÇÃO DO MUNICÍPIO, DO ESTADO E DA UNIÃO E DA INICIATIVA PRIVADA

Eixo Estruturante PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL			
ATÉ 3 ANOS ATÉ 2021	DE 3 A 5 ANOS ATÉ 2023	DE 5 A 10 ANOS ATÉ 2028	MAIS DE 10 ANOS ATÉ 2048
Elaborar o Plano Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural em até 12 (doze) meses contados da vigência desta lei	Revisar a Lei Municipal n. 4.787, de 23 de dezembro de 2009 (Plano Municipal de Cultura)	Implantar o Laboratório do Centro de Educação Ambiental do Imbirussu	Implantar Parques Lineares
A Política Municipal da Paisagem e do Sistema de Espaços Livres será definida em até 24 (vinte e quatro) meses contados da vigência desta Lei.	Revisar o Plano de Manejo da APA do Guariroba	Restaurar a Rotunda da Esplanada da Noroeste	Implantar o Parque Aquático de Campo Grande
Elaborar a Política Municipal de Arte Pública, em até 24 (vinte e quatro) meses contados da vigência dessa Lei.	Revisar o Plano de Manejo da APA do Lajeado	Restaurar o Museu José Antônio Pereira	Implantar o Parque Hiroshima
Revisar a Lei Municipal n. 5.135, de 27 de dezembro 2012 (Plano de Metas da Cultura) em até 24 (vinte e quatro) meses contados da vigência desta Lei.	Revitalizar o entorno do Mercado Municipal	Revitalizar o Teatro do Paço Municipal	
Elaborar o Plano de Manejo da APA do Ceroula em até 24 (vinte e quatro) meses contados da vigência desta Lei.	Concluir as obras do Centro de Belas Artes	Implantar o Parque das Acácias	
Regulamentar Inventário do patrimônio cultural	Regulamentar Registro das áreas de proteção cultural e territórios de interesse da cultura	Implantar o Complexo Cultural na Rua Bom Pastor	
Regulamentar o Registro do patrimônio imaterial;		Realizar o levantamento e Cadastro Arqueológico do Município;	
Regulamentar o Termo de Compromisso de Proteção Cultural em até 6 (seis) meses contados da vigência desta Lei.			

ANEXO 16

INVESTIMENTOS DE LONGO PRAZO / CENÁRIOS PARA 2048 DIRETRIZES PRIORITÁRIAS PARA A AÇÃO DO MUNICÍPIO, DO ESTADO E DA UNIÃO E DA INICIATIVA PRIVADA

Eixo Estruturante GESTÃO URBANA			
ATÉ 3 ANOS ATÉ 2021	DE 3 A 5 ANOS ATÉ 2023	DE 5 A 10 ANOS ATÉ 2028	MAIS DE 10 ANOS ATÉ 2048
Atualizar o Sistema Municipal de Geoprocessamento anualmente.	Elaborar estudos para a implantação de cemitério municipal	Implantar as Administrações Regionais	Atualizar o Sistema Municipal de Geoprocessamento anualmente.
Ampliar e qualificar o quadro técnico de planejamento urbano a fim de cumprir as demandas do Plano Diretor	A cada 5 (cinco) anos, uma análise de monitoramento deste PDDUA deverá ser elaborada pela PLANURB e discutida com o CMDU.	Elaborar estudos para a instalação do novo Paço Municipal	Elaborar, anualmente, relatório de gestão da política urbana contendo as prioridades para cada exercício e o encaminhará ao Legislativo Municipal, ao CMDU, e em conferências, quando for o caso.
Elaborar, anualmente, relatório de gestão da política urbana contendo as prioridades para cada exercício e o encaminhará ao Legislativo Municipal, ao CMDU, e em conferências, quando for o caso.	Elaborar, anualmente, relatório de gestão da política urbana contendo as prioridades para cada exercício e o encaminhará ao Legislativo Municipal, ao CMDU, e em conferências, quando for o caso.	Elaborar, anualmente, relatório de gestão da política urbana contendo as prioridades para cada exercício e o encaminhará ao Legislativo Municipal, ao CMDU, e em conferências, quando for o caso.	
Implantar espaço para exposição e divulgação de novos projetos urbanísticos, possibilitando a interação com a população	Para o cumprimento da função social da propriedade, serão concedidos incentivos tributários e administrativos, a serem instituídos e regulamentados em até cinco anos.	Atualizar o Sistema Municipal de Geoprocessamento anualmente.	
	Atualizar o Sistema Municipal de Geoprocessamento anualmente.	Revisar o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental - PDDUA	
Implantar concurso de projetos arquitetônicos e urbanísticos para obras públicas com a possibilidade de utilizar recursos do FMDU.			

ANEXO 16

INVESTIMENTOS DE LONGO PRAZO / CENÁRIOS PARA 2048 DIRETRIZES PRIORITÁRIAS PARA A AÇÃO DO MUNICÍPIO, DO ESTADO E DA UNIÃO E DA INICIATIVA PRIVADA

Eixo Estruturante TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INOVAÇÃO			
ATÉ 3 ANOS ATÉ 2021	DE 3 A 5 ANOS ATÉ 2023	DE 5 A 10 ANOS ATÉ 2028	MAIS DE 10 ANOS ATÉ 2048
Estabelecer parcerias com universidades e com a iniciativa privada para o desenvolvimento de plataformas de oferta de serviços públicos <i>on line/just on time</i> à cidadania	Unificar as bases de dados municipais e consolidá-las em um cadastro único	Implantar novo <i>data center</i> municipal	Implantar polo de tecnologia, comunicação e inovação
Promover a gestão eletrônica de documentos	Implantar central integrada de monitoramento de dados e informações	Disponibilizar acesso gratuito a dados e informações de interesse público via internet	Monitorar a entrada e saída de veículos da cidade por meio de câmeras inteligentes
Automatizar os processos e serviços municipais	Implantar ponto de troca de tráfego (PTT) para estabelecer conexão de alta velocidade entre instituições públicas e privadas conveniadas	Implantar central de monitoramento com câmeras de reconhecimento de movimento	
Gerenciar dados e informações por meio de painéis digitais	Disponibilizar por meio de dispositivos móveis as vagas de estacionamento no centro	Implantar vias inteligentes com monitoramento por câmeras e links de alta velocidade. 24h;	
Promover a acessibilidade aos dados e às informações no âmbito do Município		Construir o centro de tecnologia da informação e inovação, com espaços para: fábrica de <i>software</i> , laboratórios de redes e telecomunicações, <i>start ups</i> , centro de treinamento e oficinas para a comunidade	
Elaborar Plano Municipal de Tecnologia da Informação, Comunicação e Inovação			